Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO
CNPJ nº 01 726 644/0001-05

REGISTRADO
Nº Livro nº 06-B Fls. 26
Sob. Nº 018 Em 28/01/25
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Fernanda Almeida
Servidor Responsável

PORTARIA Nº. 018/2025. 28 de janeiro de 2025.

"Autoriza o vereador a empreender viagem a serviço e dá providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Antônio Marcos da Silva, Vereador com assento na Câmara Municipal de Alvorada do Norte / GO, a empreender viagem até Goiânia/GO, de interesse da Câmara Municipal, na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), reivindicando melhorias em prol do legislativo e da municipalidade, através de emendas parlamentares dos legisladores estaduais, com saída no dia 28/01/2025 e retorno no dia 29/01/2025.

Art. 2º - Autorizar ao vereador a importância de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para cobertura das despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, nos termos do Anexo II da RS nº. 001/2013 e PO nº 027/2020.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Vereador **RENÊ TAVARES DE SOUSA**
Presidente da Câmara

Recibo R$ 280,00

Recebi da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, a importância de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para pagamento das despesas de viagem, locomoção e alimentação, até Goiânia/GO, nos termos da Portaria nº 018/2025. Pago através de transferência bancária para a C/C nº 28.399-1 da Agência 3620-x – Banco do Brasil S/A desta cidade.

Por ser verdade firmo.

Alvorada do Norte, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA – Vereador (matrícula 0042)
CPF nº 768.561.511-87– Agência: 3620X - C/C 28.399-1